



# Relatório de auditoria financeira

Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD)  
Fundo de Gestão de Calamidades (FGC)

do ano findo em 31 de Dezembro de 2020

## Conteúdo

|       |                                                                                                                                              |    |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1     | Introdução                                                                                                                                   | 1  |
| 1.1   | O projecto                                                                                                                                   | 1  |
| 1.2   | Fonte de financiamento                                                                                                                       | 1  |
| 2     | Relatório dos auditores independentes                                                                                                        | 3  |
| 2.1   | Introdução                                                                                                                                   | 3  |
| 2.2   | O nosso compromisso - âmbito da auditoria                                                                                                    | 3  |
| 2.3   | Relatório                                                                                                                                    | 3  |
| 2.4   | Síntese dos resultados                                                                                                                       | 3  |
| 3     | Declaração de responsabilidades da Direcção                                                                                                  | 4  |
| 4     | Relatório sobre as demonstrações financeiras                                                                                                 | 5  |
| 5     | Demonstração de recebimentos e pagamentos                                                                                                    | 8  |
| 5.1   | Base contabilística                                                                                                                          | 9  |
| 5.2   | Fundos recebidos do Banco Mundial                                                                                                            | 10 |
| 5.3   | Fundos recebidos do Orçamento Geral do Estado (OGE)                                                                                          | 10 |
| 5.4   | Fundo de solidariedade                                                                                                                       | 10 |
| 5.4.1 | Outros recebimentos                                                                                                                          | 10 |
| 5.5   | Fundos recebidos do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD)                                                                                  | 11 |
| 5.6   | Transporte de bens                                                                                                                           | 11 |
| 5.7   | Assistência humanitária                                                                                                                      | 11 |
| 5.8   | Material de limpeza e higiene                                                                                                                | 11 |
| 5.9   | Descentralizações de fundos                                                                                                                  | 11 |
| 5.10  | Outras despesas                                                                                                                              | 12 |
| 5.11  | Meios de transporte                                                                                                                          | 12 |
| 5.12  | Construções                                                                                                                                  | 12 |
| 5.13  | Saldo de fecho                                                                                                                               | 12 |
| 6     | Relatório sobre a avaliação dos controlos internos da instituição                                                                            | 13 |
| 7     | Relatório da avaliação sobre se os recebimentos e pagamentos estão em conformidade com os termos relevantes dos Acordos, Leis e Regulamentos | 14 |

# **1 Introdução**

## **1.1 O projecto**

O Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD) é uma instituição do Governo responsável pela coordenação de acções de redução do risco de desastres em Moçambique, através da implementação de medidas como: sistema de comunicação e de informação adequada, sistemas de aviso prévio, desenvolvimento de políticas, estratégias, legislação e planos operacionais que visem a prevenção, mitigação, socorro e reabilitação do tecido económico e social. Foi fundada em 1999 pelo decreto do Governo número 37, opera sob custódia do Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) e desenvolve as suas actividades em todo território nacional.

O Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) é uma conta bancária gerida pelo Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD). O Fundo tem carácter permanente e destina-se a suportar os encargos dos diversos órgãos que intervêm na gestão de calamidades no reforço da prontidão operacional e resposta à emergência, desde a fase de preparação da resposta imediata até o término da emergência. O Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) tem como principais beneficiários as instituições do Estado directamente ligadas à prontidão e resposta às calamidades no quadro de implementação do Plano Anual de Contingência. São também entidades receptoras do Fundo de Gestão de Calamidades, as instituições de âmbito Ministerial que superintendem as seguintes áreas: Administração local, Finanças, Agricultura e Segurança Alimentar, Transportes e Comunicações, Terra e Ambiente, Indústria e Comércio, Pescas, Género e Ação social, Saúde, Educação, Estradas e Pontes, Habitação e Recursos Hídricos, Energia, Segurança e Ordem Pública, Defesa e Cooperação.

## **1.2 Fonte de financiamento**

O Fundo de Gestão de Calamidades tem como principais fontes de financiamento: a dotação do Estado no mínimo anual de 0,1 % do orçamento do Estado; as doações, incluindo saldos do exercício anterior; contribuições das empresas; contribuições de pessoas singulares e coletivas nacionais e estrangeiras que operem no território nacional; capitalizações (aplicações em investimento); e outras que nos termos da legislação aplicável ou por contrato lhes sejam atribuídas.

Durante o período em análise, o Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) obteve financiamento das seguintes fontes:

### **a) Banco Mundial (BM)**

Os fundos provenientes do Banco Mundial são recebidos em conformidade com o acordo de financiamento celebrado em 21 de Março de 2019 entre o Governo de Moçambique e o “IDA – International Development Association” (Banco Mundial), no âmbito do Programa de Gestão do Risco de Desastres e Resiliência. Os fundos são canalizados em função da emissão de pedidos de desembolso do INGD.

O programa visa:

- A melhoria da proteção financeira contra desastres, através do incremento da disponibilidade, previsibilidade e eficiência de recursos para a preparação e resposta a desastres; e



*Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD)*  
*Fundo de Gestão de Calamidades (FGC)*  
*Relatório de auditoria financeira do ano findo em 31 de Dezembro de 2020*

- O Fortalecimento da Capacidade de Preparação e Resposta a Desastres, através da melhoria da capacidade, sistemas, padrões, e procedimentos para gestão de emergências aos níveis nacional e local, focados em tornar funcionais os comitês ORM locais e os sistemas de alerta antecipados para cheias e ciclones.

b) Orçamento Geral do Estado (OGE)

Os fundos do OGE são anualmente enviados para a conta de contingência do INGD e, de seguida, são transferidos para a conta do FGC.

c) Fundo de Solidariedade do INGD

O Fundo de Solidariedade é constituído por doações que podem ser enviadas para o INGD por qualquer pessoa singular ou coletiva, nacional e estrangeira que opere no território nacional.

d) Banco Africano de Desenvolvimento (BAD)

Os fundos do BAD são canalizados em função da disponibilidade do BAD em apoiar o INGD no âmbito das emergências.

## **2 Relatório dos auditores independentes**

### **2.1 Introdução**

A KPMG Moçambique foi contratada pelo Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD) para executar a auditoria financeira do Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) para o ano findo em 31 de Dezembro de 2020.

### **2.2 O nosso compromisso - âmbito da auditoria**

O âmbito da auditoria financeira é:

- Executar uma auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria de forma a expressar uma opinião sobre se a demonstração de recebimentos e pagamentos do Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) ("projecto") do ano findo em 31 de Dezembro de 2020 foi preparada, em todos os aspectos materiais, em conformidade com a base contabilística adoptada pelo projecto.
- Avaliar o desenho dos controlos internos sobre os fluxos das transacções chave e confirmar se os controlos estiveram efectivamente operacionais durante o ano.
- Avaliar se os recebimentos e pagamentos estão em conformidade com os Termos dos Acordos, Leis e Regulamentos relevantes para o projecto.

### **2.3 Relatório**

Apresentamos o nosso relatório do seguinte modo:

- Auditoria da demonstração de recebimentos e pagamentos (Secção 4);
- Avaliação dos controlos internos do projecto (Secção 6);
- Avaliação sobre se a demonstrações de recebimentos e pagamentos está em conformidade com os Termos dos Acordos, Leis e Regulamentos relevantes para o projecto (Secção 7).

### **2.4 Síntese dos resultados**

- **Auditoria da demonstração de recebimentos e pagamentos** – O nosso relatório do ano findo em 31 de Dezembro de 2020 contém uma opinião com reservas.
- **Avaliação dos controlos internos do projecto** – O nosso relatório indica que existem deficiências no desenho e funcionamento dos controlos internos de que tivemos conhecimento, as quais são tratadas numa carta de recomendações separada.
- **Cumprimento dos termos dos acordos, leis e regulamentos** - O nosso relatório indica que não existem situações de incumprimento que tenham chegado ao nosso conhecimento.



### **3 Declaração de responsabilidades da Direcção**

O Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD) através da unidade de coordenação do Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) ("Direcção") é responsável pela preparação e apresentação da demonstração de recebimentos e pagamentos do ano findo em 31 de Dezembro de 2020 e respectivas notas, de acordo com a base contabilística descrita na nota 5.1.

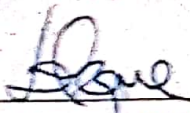
A Direcção é responsável por determinar que a base contabilística é, nas circunstâncias, uma base aceitável para a preparação e apresentação da demonstração de recebimentos e pagamentos, por tais controlos internos que a Direcção determinar como sendo pertinentes para a preparação da demonstração de recebimentos e pagamentos que esteja livre de distorções materiais, quer devido a fraude ou a erro; e por manter registos contabilísticos adequados e um sistema eficaz de gestão de risco efectivo.

A Direcção é também responsável por outros controlos internos e pelo cumprimento com os termos relevantes dos Acordos, Leis e Regulamentos aplicáveis ao projecto. A responsabilidade pela prevenção e detenção de casos de incumprimento cabe, igualmente, à Direcção.

O auditor é responsável por reportar sobre se a demonstração de recebimentos e pagamentos foi preparada em conformidade com a estrutura de relato financeiro aplicável.

#### **Aprovação da demonstração de recebimentos e pagamentos**

A demonstração de recebimentos e pagamentos do ano findo em 31 de Dezembro de 2020 e respectivas notas foram aprovadas pela Direcção em 29 de Dezembro de 2021 e vão assinadas em seu nome por:

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente do INGD*  
\_\_\_\_\_  
*Coordenador do FGC*

## 4 Relatório sobre as demonstrações financeiras

### Relatório dos auditores independentes

À Direcção do Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD)

#### Opinião com Reservas

Auditámos a demonstração de recebimentos e pagamentos do Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) do ano findo em 31 de Dezembro de 2020, assim como as notas explicativas, as quais incluem um resumo da base contabilística e outras notas explicativas constantes nas páginas 8 a 12.

Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos das matérias descritas na secção Base de Opinião com Reservas do nosso relatório, a demonstração de recebimentos e pagamentos do Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) do ano findo em 31 de Dezembro de 2020 foi preparada, em todos os aspectos materiais, em conformidade com a base contabilística descrita na nota 5.1.

#### Base de Opinião com Reservas

Os recebimentos incluem fundos do Orçamento Geral do Estado (OGE) no montante de 383 081 742 Meticais, e donativos (Fundo de Solidariedade) recebidos do Governos da República da África do Sul e do Governo da República Popular da China nos montantes de 63 270 000 Meticais e 33 315 000 Meticais respectivamente, em relação aos quais não recebemos confirmações independentes das respectivas fontes. O nosso exame limitou-se à verificação dos extractos bancários e documentos internos fornecidos pelo INGD. Consequentemente, não estamos em condições de assegurar a totalidade e exactidão dos referidos recebimentos para o ano findo em 31 de Dezembro 2020.

Executamos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). As nossas responsabilidades sob essas normas estão descritas na secção do nosso relatório respeitante as *Responsabilidades dos Auditores com relação à demonstração de recebimentos e pagamentos*. Somos independentes do Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) de acordo com o *Código de Ética para Contabilistas Profissionais da Federação Internacional de Contabilistas (incluindo Normas Internacionais de Independência) (Código IESBA)* e requisitos éticos aplicáveis à realização de auditorias financeiras em Moçambique. Cumprimos as nossas outras responsabilidades éticas, de acordo com estes requisitos e o Código IESBA. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e adequada para fornecer uma base razoável para a emissão da nossa opinião de auditoria.

#### Ênfase – Base Contabilística

Chamamos atenção para a Nota 5.1 à demonstração de recebimentos e pagamentos, que descreve a base contabilística. A demonstração de recebimentos e pagamentos foi preparada para fornecer informação aos doadores do FGC e ao Governo de Moçambique (GdM). Como resultado, a demonstração de recebimentos e pagamentos poderá não servir para outro propósito. O nosso relatório destina-se exclusivamente aos doadores e ao GdM. O nosso relatório não é modificado com relação a este aspecto.

#### Outra Informação

A Direcção é responsável pela outra informação. A outra informação compreende a Declaração de Responsabilidade da Direcção em relação a demonstração de recebimentos e pagamentos. A outra informação não inclui a demonstração de recebimentos e pagamentos e o nosso relatório de auditoria sobre a mesma.





A nossa opinião sobre a demonstração de recebimentos e pagamentos não abrange a outra informação e não expressamos uma opinião de auditoria ou qualquer outra forma de garantia sobre a mesma.

Em conexão à nossa auditoria a demonstração de recebimentos e pagamentos, a nossa responsabilidade é ler a outra informação e, ao fazê-lo, considerar sobre se a outra informação é materialmente inconsistente com a demonstração de recebimentos e pagamentos ou nosso conhecimento obtido na auditoria, ou se de outra forma contenha distorções materiais. Se, com base no trabalho que realizamos em outra informação obtida antes da data do presente relatório do auditor concluímos que existe uma distorção material nessa outra informação, somos obrigados a reportar esse facto. Não temos nada a reportar a este respeito.

### **Responsabilidade da Direcção em relação a Demonstração de recebimentos e pagamentos**

A Direcção é responsável pela preparação e apresentação adequada da demonstração de recebimentos e pagamentos de acordo com a base contabilística descrita na nota 5.1, e por um sistema de controlo interno relevante para a preparação e apresentação da demonstração de recebimentos e pagamentos que esteja livre de distorções materiais, devidas a fraude ou erro.

### **Responsabilidades dos Auditores pela Auditoria da Demonstração de recebimentos e pagamentos**

Os nossos objetivos são obter uma garantia de fiabilidade sobre se a demonstração de recebimentos e pagamentos como um todo está livre de distorções materiais, devido a fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria que inclua a nossa opinião. Uma garantia de fiabilidade é um alto nível de garantia, mas não é uma garantia de que uma auditoria conduzida de acordo com as ISAs detecte sempre uma distorção material quando existir. As distorções podem resultar de fraude ou erro e são consideradas materiais se, individualmente ou no agregado, puderem influenciar razoavelmente as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base na demonstração de recebimentos e pagamentos.

Como parte de uma auditoria de acordo com ISAs, exercemos o julgamento profissional e mantemos o ceticismo profissional durante a auditoria e igualmente:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material da demonstração de recebimentos e pagamentos, devido a fraude ou erro, desenhamos e implementamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos e obtemos evidência de auditoria que seja suficiente e apropriada para fundamentar a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material resultante de fraude é maior do que para uma resultando de erro, uma vez que a fraude pode envolver colúio, falsificação, omissões intencionais, declarações falsas ou a derrogação do controlo interno.
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria, a fim de desenhar procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do projecto.
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas utilizadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e divulgações relacionadas feitas pela Direcção.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo da demonstração de recebimentos e pagamentos, incluindo as divulgações, e se a demonstração de recebimentos e pagamentos representa as transacções e eventos subjacentes de forma a obter uma apresentação justa.



Comunicamos com a Direcção sobre, entre outros assuntos, o âmbito planeado e os prazos da auditoria e as constatações de auditoria relevantes, incluindo quaisquer deficiências significativas no controlo interno que identificamos durante a auditoria.

**KPMG, Sociedade de Auditores Certificados, 04/SCA/OCAM/2014**

Representada por:

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'H' and 'J' intertwined, enclosed within a circular flourish.

---

Hem Chandra Joshi, 57/CA/OCAM/2014

*Sócio*

29 de Dezembro de 2021

## 5 Demonstração de recebimentos e pagamentos

*do ano findo em 31 de Dezembro de 2020*

|                                                                            | Notas | 2020<br>MZN          | 2019<br>MZN          |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|----------------------|
| <b>Recebimentos</b>                                                        |       |                      |                      |
| Fundos recebidos do Banco Mundial                                          | 5.2   | 1 269 628 842        | -                    |
| Fundos recebidos do OGE                                                    | 5.3   | 383 081 742          | 1 430 375 890        |
| Fundo de solidariedade                                                     | 5.4   | 115 832 098          | 365 166 194          |
| Fundos recebidos da BAD                                                    | 5.5   | -                    | 61 950 000           |
| <b>Total de recebimentos</b>                                               |       | <b>1 768 542 682</b> | <b>1 857 492 084</b> |
| <b>Pagamentos (por categoria)</b>                                          |       |                      |                      |
| Transporte de bens                                                         | 5.6   | 814 495 712          | 600 159 180          |
| Assistência humanitária                                                    | 5.7   | 309 976 308          | 371 167 504          |
| Material de limpeza e higiene                                              | 5.8   | 209 832 399          | -                    |
| Descentralizações de fundos                                                | 5.9   | 135 250 000          | 145 935 220          |
| Outras despesas                                                            | 5.10  | 125 664 842          | 132 497 270          |
| Meios de transporte                                                        | 5.11  | 18 007 688           | -                    |
| Construções                                                                | 5.12  | 15 505 002           | 4 869 781            |
| Ajudas de custo                                                            |       | 10 896 000           | 11 688 042           |
| Viagens e acomodação                                                       |       | 2 170 646            | 48 692 435           |
| Combustíveis                                                               |       | 2 211 626            | 21 154 500           |
| Publicidade                                                                |       | 459 522              | 4 325 588            |
| Despesas bancárias                                                         |       | 5 800                | 34 505               |
| Pre-posicionamento                                                         |       | -                    | 2 171 308            |
| <b>Total de pagamentos</b>                                                 |       | <b>1 644 475 545</b> | <b>1 342 695 333</b> |
| <b>Excesso de recebimento/(pagamentos) sobre pagamentos/(recebimentos)</b> |       | <b>124 067 137</b>   | <b>514 796 751</b>   |
| Diferenças cambiais favoráveis                                             |       | 4 552 909            | -                    |
| Saldo de abertura em 1 de Janeiro de 2020                                  |       | 524 821 386          | 10 024 635           |
| <b>Saldo de fecho</b>                                                      | 5.13  | <b>653 441 432</b>   | <b>524 821 386</b>   |

2

## **Notas à demonstração de recebimentos e pagamentos** *do ano findo em 31 de Dezembro de 2020*

### **5.1 Base contabilística**

A demonstração de recebimentos e pagamentos foi preparada de acordo com a seguinte base contabilística:

a) *Convenção contabilística*

Os registos contabilísticos são preparados segundo o princípio do custo histórico, sem quaisquer ajustamentos subsequentes para reflectir o impacto de mudanças de preços específicos ou a evolução do nível geral de preços.

b) *Base de preparação da demonstração de recebimentos e pagamentos*

A demonstração de recebimentos e pagamentos foi preparada com base nos registos contabilísticos do FGC, os quais são mantidos em folhas de cálculo do Excel.

Os recebimentos e pagamentos são registados na base de caixa. Segundo o regime de caixa, os recebimentos e pagamentos são reconhecidos quando o respectivo montante tiver sido, respectivamente, recebido ou pago no período a que se refere.

c) *Moeda funcional e de apresentação*

A moeda funcional é o Metical. As operações em outras moedas são convertidas para Meticais à taxa de câmbio oficial em vigor na data da transacção.

d) *Recebimentos*

Os recebimentos compreendem donativos do Fundo de Solidariedade do INGD, fundos recebidos do Orçamento Geral do Estado (OGE), e fundos recebidos do Banco Mundial.

e) *Pagamentos*

Os pagamentos são registados no momento do desembolso dos fundos, em conformidade com o estabelecido no manual de precedimentos do INGD.

f) *Inventários*

O inventário do Fundo de Gestão de Calamidades é composto por bens alimentares e não alimentares adquiridos e/ou doados, que servem para responder às emergências no âmbito da ocorrência de calamidades. O controlo das entradas e saídas dos bens é feito por um fiel do armazém em coordenação com o departamento de Prevenção e Mitigação. Periodicamente, são efectuadas contagens de Inventário como forma de mitigação de possíveis divergências entre as quantidades existentes e as registadas no sistema.

9

9

**Notas à demonstração de recebimentos e pagamentos (continuação)**  
do ano findo em 31 de Dezembro de 2020

**5.2 Fundos recebidos do Banco Mundial**

*IDA Grant D4360MZ*

| Data            | 2020              | 2020                 | 2020              |
|-----------------|-------------------|----------------------|-------------------|
|                 | USD               | MZN                  | SDR               |
| 04 de Fevereiro | 8 848 281         | 592 903 260          | 6 426 000         |
| 19 de Novembro  | 9 161 034         | 676 725 582          | 6 426 000         |
|                 | <u>18 009 315</u> | <u>1 269 628 842</u> | <u>12 852 000</u> |

**5.3 Fundos recebidos do Orçamento Geral do Estado (OGE)**

| Mês      | 2020<br>MZN        | 2019<br>MZN          |
|----------|--------------------|----------------------|
| Junho    | 133 081 742        | -                    |
| Outubro  | 250 000 000        | -                    |
| Dezembro | -                  | 1 430 375 890        |
|          | <u>383 081 742</u> | <u>1 430 375 890</u> |

**5.4 Fundo de Solidariedade**

**Doador**

|                                       |                    |                    |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Governo da República da África do Sul | 63 270 000         | -                  |
| Governo da República da China         | 33 315 000         | -                  |
| Outros recebimentos                   | 5.4.1 19 247 098   | 365 166 194        |
|                                       | <u>115 832 098</u> | <u>365 166 194</u> |

**5.4.1 Outros recebimentos**

Os outros recebimentos incluem fundos provenientes de pessoas anónimas que enviaram doações para o INGD.




**Notas à demonstração de recebimentos e pagamentos (continuação)**  
do ano findo em 31 de Dezembro de 2020

**5.5 Fundos recebidos do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD)**

| Mês     | 2020<br>MZN | 2019<br>MZN |
|---------|-------------|-------------|
| Janeiro | -           | 61 950 000  |

**5.6 Transporte de bens**

|                                            |                    |                    |
|--------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Aluguer de transportes terrestres          | 476 582 451        | 31 460 055         |
| Transporte de carga                        | 326 259 223        | 389 102 954        |
| Aluguer de transporte aéreo (helicópteros) | 11 654 038         | 179 596 171        |
|                                            | <u>814 495 712</u> | <u>600 159 180</u> |

**5.7 Assistência humanitária**

|                          |                    |                    |
|--------------------------|--------------------|--------------------|
| Produtos não alimentares | 228 551 689        | 187 343 624        |
| Produtos alimentares     | 67 352 052         | 161 992 744        |
| Distribuição de sementes | 14 072 567         | 21 831 136         |
|                          | <u>309 976 308</u> | <u>371 167 504</u> |

**5.8 Material de limpeza e higiene**

|                                                     |                    |          |
|-----------------------------------------------------|--------------------|----------|
| Material de prevenção e mitigação do COVID - 19     | 165 428 361        | -        |
| Material de desinfetante do médico                  | 37 984 038         | -        |
| Desinfecção das instalações do INGC contra COVID 19 | 6 420 000          | -        |
|                                                     | <u>209 832 399</u> | <u>-</u> |

**5.9 Descentralizações de fundos**

|                                            |                    |                    |
|--------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Descentralização às delegações do INGC     | 135 250 000        | 124 604 080        |
| Descentralização às instituições do Estado | -                  | 21 331 140         |
|                                            | <u>135 250 000</u> | <u>145 935 220</u> |

**Notas à demonstração de recebimentos e pagamentos (continuação)**  
do ano findo em 31 de Dezembro de 2020

**5.10 Outras despesas**

|                                | 2020<br>MZN | 2019<br>MZN |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| Despesas aduaneiras            | 58 945 531  | 58 778 004  |
| Descarregamento de bens        | 51 468 420  | 38 956 529  |
| Barcos                         | 5 557 500   | -           |
| Segurança                      | 4 337 148   | 9 502 740   |
| Consultoria                    | 3 453 847   | -           |
| Refeições das equipas técnicas | 1 104 217   | 10 404 059  |
| Software base                  | 500 000     | -           |
| Manutenção e reparação         | 298 179     | 8 032 966   |
| Publicações de anúncios        | -           | 1 416 864   |
| Material de escritório         | -           | 3,137,397   |
| Outras                         | -           | 2 268 711   |
|                                | 125 664 842 | 132 497 270 |

**5.11 Meios de transporte**

|                       |            |   |
|-----------------------|------------|---|
| Aquisição de veículos | 18 007 688 | - |
|-----------------------|------------|---|

**5.12 Construções**

|                                                        |            |           |
|--------------------------------------------------------|------------|-----------|
| Infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento | 13 087 810 | 4 869 781 |
| Construção da ponte sobre o rio Muecate II Nampula     | 1 484 447  | -         |
| Reabilitação dos escritórios do FGC                    | 932 745    | -         |
|                                                        | 15 505 002 | 4 869 781 |

**5.13 Saldo de fecho**

O saldo de fecho em 31 de Dezembro é representado por:

|                                          |             |             |
|------------------------------------------|-------------|-------------|
| Saldo em banco – Banco de Moçambique MZN | 340 759 045 | 524 821 386 |
| Saldo em banco – Banco de Moçambique USD | 312 261 011 | -           |
| Saldo em banco – BCI MZN                 | 421 376     | -           |
|                                          | 653 441 432 | 524 821 386 |



KPMG Auditores e Consultores, SA  
Edifício KPMG  
Rua 1.233, Nº 72 C  
Maputo, Moçambique

Telefone: +258 (21) 355 200  
Telefax: +258 (21) 313 358  
Caixa Postal, 2451  
Email: mz-fminformation@kpmg.com  
web: www.kpmg.co.mz

## 6 Relatório sobre a avaliação dos controlos internos da instituição

### Relatório dos auditores independentes

#### À Direcção do Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD)

Como extensão da nossa auditoria da demonstração de recebimentos e pagamentos do Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) do ano findo em 31 de Dezembro de 2020 reportado na Secção 4, é-nos requerido que avaliemos se "existem controlos internos adequados sobre os fluxos das transacções chave que estiveram efectivamente operacionais durante o ano" e reportar sobre as deficiências no desenho ou funcionamento dos controlos internos de que tivermos conhecimento durante a nossa auditoria financeira.

#### Responsabilidade da Direcção sobre os controlos internos

A Direcção é responsável por determinar os objectivos do controlo e pelo desenho e implementação dos controlos internos, incluindo os controlos chave, para o alcance desses objectivos do controlo e para assegurar que tais controlos funcionam efectivamente.

#### Responsabilidade dos auditores

Não existe um padrão para avaliar a efectividade dos controlos internos, aplicável para um projecto desta natureza. Consequentemente, aplicamos o nosso julgamento profissional na determinação dos procedimentos de auditoria a executar e a sua extensão, assim como os assuntos a serem reportados.

A extensão dos nossos procedimentos compreendeu inquéritos e discussões com os responsáveis para as questões financeiras e contabilísticas e a execução de testes de detalhe na medida considerada necessária, com o propósito da nossa auditoria sobre a demonstração de recebimentos e pagamentos e inquéritos adicionais e discussões onde consideramos apropriado tendo em conta o nosso conhecimento do projecto.

Contudo, o nosso objectivo não era de providenciar uma opinião sobre os controlos internos do projecto. Consequentemente, não expressamos tal opinião.

#### Assuntos que chegaram ao nosso conhecimento

Estes são tratados numa carta de recomendações separada.

KPMG, Sociedade de Auditores Certificados, 04/SCA/OCAM/2014

Representada por:

Hem Chandra Joshi, 57/CA/OCAM/2014

Sócio

29 de Dezembro de 2021

KPMG Auditores e Consultores, SA, uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, é membro da KPMG Internacional, uma cooperativa Suíça

KPMG Auditores e Consultores, SA, a Mozambique limited liability company, is a member of KPMG International, a Swiss cooperative

Registada em Moçambique sob a designação de KPMG Auditores e Consultores, SA

Registered in Mozambique, as KPMG Auditores e Consultores, SA

## 7 Relatório da avaliação sobre se os recebimentos e pagamentos estão em conformidade com os termos relevantes dos Acordos, Leis e Regulamentos

### Relatório dos auditores independentes

#### À Direcção do Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD)

Como extensão da nossa auditoria da demonstração de recebimentos e pagamentos do Fundo de Gestão de Calamidades (FGC), do ano findo em 31 de Dezembro de 2020, reportado na Secção 4, é-nos requerido reportar sobre se os recebimentos e pagamentos estão em conformidade com os termos relevantes dos acordos, leis e regulamentos.

#### Responsabilidade da Direcção

A Direcção é responsável pelo cumprimento com os termos relevantes dos acordos, leis e regulamentos aplicáveis. A responsabilidade pela prevenção e detecção de casos de incumprimento cabe à Direcção.

#### Responsabilidade dos auditores

Não existe um padrão para avaliar a efectividade do cumprimento dos termos relevantes dos acordos, leis e regulamentos aplicáveis para um projecto desta natureza. Consequentemente, aplicamos o nosso julgamento profissional na determinação dos procedimentos de auditoria a executar e a sua extensão, assim como os assuntos a serem reportados.

A extensão dos nossos procedimentos compreendeu inquéritos e discussões com os responsáveis para as questões financeiras e contabilísticas e a inspecção de correspondência com as autoridades de licenciamento ou reguladoras na medida considerada necessária para o propósito da nossa auditoria sobre a demonstração de recebimentos e pagamentos, e inquéritos adicionais e discussões onde consideramos apropriado tendo em conta o nosso conhecimento do projecto.

Contudo, o nosso objectivo não era de providenciar uma opinião sobre o cumprimento global dos termos dos acordos, leis e regulamentos. Consequentemente, não expressamos tal opinião.

#### Assuntos que chegaram ao nosso conhecimento

Nenhuma situação de incumprimento chegou ao nosso conhecimento.

Representada por:



Hem Chandra Joshi, 57/CA/OCAM/2014  
Sócio  
29 de Dezembro de 2021